

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Estágio	623 — Silvicultura e Caça.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...	30		780	780	810	30
<i>Total</i>					1 020	630	2 222	780	3 242	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março;

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março;

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho;

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho;

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho;

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209787583

Aviso n.º 10135/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 23 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Psicogerontologia pela Escola Superior de Educação de Beja do Instituto Politécnico de Beja.

2 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Educação de Beja

2 — Curso técnico superior profissional
T253 — Psicogerontologia

3 — Número de registo
R/Cr 287/2015

4 — Área de educação e formação
311 — Psicologia

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral
Gerir as operações de apoio psicossocial no envelhecimento de modo a viabilizar a proteção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida, da atividade e da inclusão social dos mais velhos.
5.2 — Atividades principais

- Prestar apoio psicossocial de forma individual e ou em pequenos grupos a gerontes e seus familiares e ou cuidadores;
- Organizar e gerir ações para o desenvolvimento pessoal do geronte de forma a contribuir para a sua qualidade de vida no envelhecimento;
- Planificar e desenvolver ações de prevenção de risco, de promoção da saúde e do bem-estar do geronte;
- Participar na avaliação psicológica do geronte;
- Organizar e gerir a realização de dinâmicas interrelacionais, familiares e institucionais;
- Coordenar programas de intervenção psicossocial e de prevenção de riscos na comunidade e em instituições ligadas à população sénior;
- Gerir dispositivos de apoio de acordo com as necessidades especiais do geronte;
- Coordenar ações de inserção psicossocial do geronte na comunidade;
- Participar em estudos psicológicos no domínio do envelhecimento.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos fundamentais no âmbito do desenvolvimento psicológico do ser humano;
- Conhecimentos especializados para a promoção da qualidade de vida e de bem-estar dos gerontes na saúde e na doença;
- Conhecimentos especializados no âmbito do envelhecimento ativo;
- Conhecimentos fundamentais para a compreensão e promoção de dinâmicas interrelacionais;
- Conhecimentos especializados de processos de transição e adaptação à reforma;
- Conhecimentos especializados ao nível das diferentes psicopatologias que decorrem do processo de envelhecimento do ser humano;
- Conhecimentos especializados no âmbito do apoio psicossocial a cuidadores formais e informais;
- Conhecimentos fundamentais do fenómeno do envelhecimento da população portuguesa e do seu impacto a nível social;
- Conhecimentos especializados na utilização de ajudas técnicas e tecnologias de apoio, de forma eficaz e apropriada;
- Conhecimentos especializados ao nível das políticas sociais que decorrem do envelhecimento da população portuguesa;
- Conhecimentos especializados para a compreensão e promoção de dinâmicas de intervenção comunitária;
- Conhecimentos fundamentais de língua inglesa;
- Conhecimentos fundamentais para a criação de organizações de apoio a gerontes;
- Conhecimentos fundamentais para o desenvolvimento de projetos de investigação.

6.2 — Aptidões

- Analisar, avaliar e acompanhar o desenvolvimento psicológico do geronte;
- Preparar, organizar e implementar programas de qualidade de vida e de bem-estar na saúde e na doença;
- Identificar e aplicar os fundamentos das relações interpessoais e técnicas de dinâmicas de grupos;
- Intervir nas dinâmicas familiares que decorrem do envelhecimento da população portuguesa;
- Preparar e organizar o processo de transição e adaptação à reforma;
- Identificar e avaliar os principais sintomas e síndromes psicopatológicos mais comuns nos idosos, em ordem a potenciar a sua saúde mental e proceder ao encaminhamento mais especializado;
- Organizar e implementar programas de intervenção no envelhecimento ativo e produtivo;
- Executar medidas de política social em contexto institucional e comunitário;
- Dinamizar uma rede de comunicação com públicos diversificados e de diferentes comunidades que viabilize um suporte psicossocial a gerontes e seus cuidadores;

j) Analisar e dinamizar projetos de investigação no âmbito da psicogerontologia.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de avaliação, de planificação e de intervenção no processo de envelhecimento.

b) Demonstrar capacidade no desenvolvimento de dinâmicas relacionais e institucionais que promovam a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar dos gerontes.

c) Demonstrar capacidade na promoção da saúde mental dos gerontes.

d) Demonstrar capacidade na promoção da qualidade de vida e bem-estar das famílias dos gerontes.

e) Demonstrar disponibilidade e capacidade de intervenção no âmbito das políticas sociais;

f) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa, respeitando as competências profissionais de cada um dos intervenientes;

g) Demonstrar capacidade de se adaptar ambientes de acordo com a evolução tecnológica e as necessidades do geronte;

h) Demonstrar responsabilidade, proatividade e autonomia;

i) Demonstrar competências de linguagem adaptadas a contextos interculturais;

j) Demonstrar uma atitude de empreendedora.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
311 — Psicologia	76,5	64 %
762 — Trabalho Social e Orientação	18,5	15 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	11,5	10 %
723 — Enfermagem	4	3 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
380 — Direito	3	3 %
314 — Economia	3	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3,5	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Psicologia
Português
História

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Beja	Escola Superior de Educação de Beja do Instituto Politécnico de Beja.	25	65

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Empreendedorismo e Economia Social.	314 — Economia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Inglês Aplicado à Psicogerontologia.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	35		52,5		87,5	3,5
Introdução ao Direito	380 — Direito	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Metodologias de Investigação.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5
Políticas Sociais	762 — Trabalho Social e Orientação.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
População e Território	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		60		100	4
Psicologia do Desenvolvimento.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	70		80		150	6
Intervenção Psicoeducativa	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	35	24,5	52,5		87,5	3,5
Introdução à Intervenção Comunitária.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	31,5	67,5		112,5	4,5
Psicologia das Relações Interpessoais.	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	31,5	55		100	4
Psicologia do Envelhecimento.	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	21	45		75	3
Psicologia Social e Dinâmicas de Grupo.	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	55	38,5	82,5		137,5	5,5
Psicopatologia no Envelhecimento.	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Sociologia da Família	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Sociologia das Organizações.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	35	24,5	52,5		87,5	3,5
Fundamentos Psicológicos em Terapias Expressivas e Criativas.	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	21	45		75	3
Geriatrica e Gerontologia	723 — Enfermagem	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Intervenção Comunitária no Envelhecimento.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Oficina de Dinâmicas no Envelhecimento.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Oficina de Orientação para a Atividade e Qualidade de Vida no Envelhecimento.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	20	14	30		50	2

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Programas de Intervenção no Envelhecimento.	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Psicologia da Saúde	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	31,5	55		100	4
Técnicas de Promoção da Autonomia do Gerente.	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Estágio	311 — Psicologia	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					920	448	2 080	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209787501

Aviso n.º 10136/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 23 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Som e Imagem pela Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar.

2 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes

2 — Curso técnico superior profissional

T028 — Som e Imagem

3 — Número de registo

R/Cr 295/2015

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planificar, gerar e difundir conteúdos audiovisuais adequados a diferentes tipos de formatos de difusão, com o recurso a aplicações multimédia, ao longo das fases de pré-produção, produção e pós-produção de projetos audiovisuais, designadamente, escrita de guiões, captação de som, operação de câmara vídeo, iluminação, edição não-linear, pós-produção de áudio e pós-produção de imagem.

5.2 — Atividades principais

a) Integrar equipas de produção audiovisual de acordo com as áreas técnicas subjacentes;

b) Planificar, desenvolver e difundir conteúdos audiovisuais com recurso a aplicações multimédia;

c) Gerar conteúdos audiovisuais adequados a diferentes tipos de formatos de difusão;

d) Coordenar tarefas de captação de som e imagem na produção de conteúdos audiovisuais, multimédia e espetáculos;

e) Dirigir a produção e realização de conteúdos audiovisuais e multimédia;

f) Transpor o guião audiovisual para conteúdos editáveis a nível de som e imagem;

g) Dirigir a realização de programas de rádio e mediatização de conteúdos áudio;

h) Conceber esquemas de iluminação em ambiente interior e ou exterior;

i) Elaborar efeitos sonoros para produção audiovisual e multimédia;

j) Gerar conteúdos com recurso a *software* de edição não-linear de vídeo digital.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de processos de captura de som e elaboração de sonoplastia;

b) Conhecimentos especializados de processos de captura e edição de imagem fixa e em movimento;

c) Conhecimentos especializados de processos de pré-produção, produção e pós-produção audiovisual;

d) Conhecimento fundamentais de produção de espetáculos;

e) Conhecimentos especializados de desenho de luz e lumino-tecnia;

f) Conhecimentos especializados de desenho assistido por computador aplicado a grafismos para audiovisual e multimédia;

g) Conhecimentos fundamentais de cultura digital e cibercultura;

h) Conhecimentos especializados associados à criação de iniciativas empresariais e à produção de conteúdos audiovisuais e multimédia;

i) Conhecimentos especializados na mediatização e difusão de conteúdos audiovisuais e multimédia;

j) Conhecimentos profundos de comunicação;

k) Conhecimentos fundamentais de informática;

l) Conhecimentos fundamentais na utilização da tecnologia de informação disponível, de forma eficaz e apropriada;

m) Conhecimentos fundamentais para a criação de negócio;

n) Conhecimentos fundamentais de língua materna e de inglês aplicado aos audiovisuais.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar técnicas de captura e edição de som e imagem;

b) Aplicar ferramentas de tecnologias da informação e comunicação de grau avançado;

c) Implementar estratégias de distribuição de conteúdos audiovisuais;

d) Analisar, organizar e avaliar conteúdos mediatizados para difusão;

e) Planear processos de produção audiovisual desde a sua conceção até ao momento da sua execução;